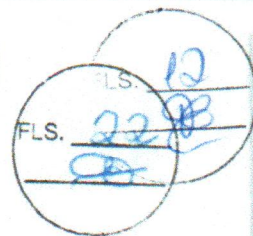




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 25/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 25/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA
GLÓRIA E, DO OUTRO, A EMPRESA
LUIZ MAGNO MONTEIRO SANTANA
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.712.275/0001-44, localizada à Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 172, Centro, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Presidente o Sr. **Ancelmo Andrade Dantas**, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LUIZ MAGNO MONTEIRO SANTANA EIRELI**, localizada à Av. Lourival Batista, n. 342 – Centro, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.015.282/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Titular Administrador, o Sr. **Magno Monteiro Santana**, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**, na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses.

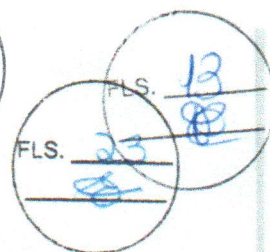
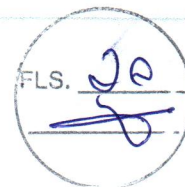
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Ass. L

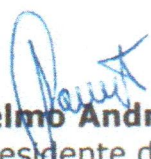


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora da Glória/SE, 14 de outubro de 2022.


Ancelmo Andrade Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Luiz Magno Monteiro Santana
Titular Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Amir Damião Santos
CPF 427.552.605-63

II - Francielli Vieira dos Santos
CPF 073.840.555-80